

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EMANCIPATÓRIA: INDICATIVOS PARA UMA PRÁXIS LIBERTADORA

09

Márcia Castilho de Sales¹
Renato Hilário dos Reis²

Prefiro errar do lado dos oprimidos do que ter a pretensão de acertar do lado dos opressores. Frei Betto³.

Introdução

O contexto atual do mundo do trabalho é fruto da expansão do “universo maquínico-informacional-digital” (ANTUNES, 2020, p. 9) na agroindústria, na indústria de serviços e nos serviços industriais, promovendo impactos sociais e uma reconfiguração nas relações do trabalho. O comando do capital impôs a terceirização, a informalidade e a flexibilidade como elementos que corroem a proteção do trabalhador em todo o mundo, conquistada a partir de lutas históricas e seculares de classe.

Na era do capitalismo informacional-digital, o trabalho foi reconfigurado, usurpando direitos sociais como um todo, precarizando as relações de trabalho e estabelecendo a fragmentação da classe trabalhadora no seu vínculo laboral.

No Brasil, a contrarreforma trabalhista⁴ criada pela Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017, e pela Medida Provisória n. 808/2017 produziu um impacto profundo na estruturação da dinâmica do trabalho, legalizando a ilegalidade e formalizando o informal. A narrativa predominante na mídia, durante o processo de aprovação da legislação, era que existia a necessidade de ampliar as ofertas de trabalho de forma criativa diante dos “novos tempos”, afirmando que isso aumentaria a geração de empregos. Após quatro anos de legislação aplicada, observa-se, a partir dos dados do IBGE, que esse cenário vislumbrado não se concretizou. Ao contrário, aumentou o número de desempregados e desocupados, bem como a precarização do trabalho, dados que analisaremos mais adiante.

No contexto da pandemia em que vivemos e com a herança de uma crise que já se manifestava desde 2014, sofremos a corrosão dos direitos e empregos da classe trabalhadora, além da revelação indiscutível da fragilidade do modelo neoliberal, que impõe o Estado mínimo para uma realidade que exige uma rede de proteção social a partir das instituições públicas, na

1 Doutora em Educação pela Universidade de Brasília. E-mail: mcastilhosales@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3367-412x>.

2 Doutor em Educação pela Unicamp. E-mail: hilarioreis@uol.com.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5046-2057>.

3 Fonte: Twitter. Disponível: <https://twitter.com/freibetto/status/1087825143420854272> Acesso em 12/01/2021.

4 Denominada de contrarreforma por promover a segurança jurídica para o capital e precarização ampliada para o trabalho (ANTUNES, 2020, p. 182).

defesa da vida e do trabalho. A partir de 2018, o Brasil passou a viver a eclosão do negacionismo, terraplanismo, preconceito, ódio e racismo, como um fenômeno mundial que precisa ser extirpado, pois incompatível com uma sociedade de direitos e deveres. Esses valores negacionistas desejam ocupar espaços, no entanto, essa ocupação precisa ser impedida, sob pena de vivenciarmos uma deterioração da nossa frágil democracia, culminando em um retrocesso civilizatório.

O argumento de uma economia em crise que sustenta a retirada de direitos do trabalhador é uma agressão à nossa humanidade! A economia deve servir os trabalhadores, priorizando o trabalho, primando para oferecer, com dignidade, a sobrevivência de nossa humanidade. Em pleno século XXI e com o avanço da tecnologia, o capitalismo explora os trabalhadores de forma indigna, retirando-lhes os direitos e se apropriando da tecnologia para a exploração digital.

Como possibilitar para a classe trabalhadora um enfrentamento a esse processo corrosivo de retirada de direitos e exploração? Como desenvolver uma formação profissional emancipatória no contexto do jugo do neoliberalismo?

Precisamos conceber uma formação humana e integral que promova, por meio do diálogo e da construção coletiva, a consciência de classe. É muito normal observar que muitos trabalhadores (professores e estudantes!) estão tão submersos na ideologia dominante, que não distinguem com clareza as relações de dominação desenvolvidas em nossa sociedade, nos vários espaços de atuação e participação. Muitos deles apoiaram a contrarreforma trabalhista por acreditarem no discurso midiático que afirmava que ela traria empregos; que a legislação trabalhista anterior atrapalhava a contratação e a permanência no emprego; que a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) estava defasada e que os empresários teriam encargos trabalhistas exagerados para a contratação e manutenção do emprego, entre outras.

Para mudar essas percepções, precisamos alcançar a consciência de classe, compreendendo nosso papel como vítima de um processo de exploração intencional, que tem como lógica a intensificação da precarização do trabalho. Com esse propósito, iremos explorar os argumentos de Marx, Engels e Freire, que nos auxiliam a compreender os mecanismos existentes de dominação do capitalismo e a conquista de uma educação libertadora.

Temos como finalidade apresentar como o processo de reorganização do trabalho foi se forjando e como está atualmente estruturado, no contexto do capitalismo neoliberal da indústria 4.0, do trabalho digital e da uberização.

Finalizamos o capítulo apresentando elementos para explorarmos essa contradição dialética existente entre opressor e oprimido, na superação da narrativa dominante a partir da consciência de classe.

1 A construção da precarização do trabalho

Os “novos tempos” da classe trabalhadora ainda não se efetivaram. Ao contrário, de forma paulatina estamos observando a realidade vivida por milhões de homens e mulheres do mundo afora que estão tendo os seus direitos usurpados pelo avanço das tecnologias digitais e da inteligência artificial, além da indústria 4.0. O trabalho foi reconfigurado a partir do discurso que precisava libertá-lo das barreiras que “constrangiam e limitavam a acumulação de capital” (ANTUNES, 2020, p. 179). Enquanto os sistemas fabris de massa ainda estão preservados desses “novos tempos”, o padrão de emprego tecnológico, como o capitalismo de plataforma, organizado de forma capilarizada mundialmente, apresenta configurações de autoexploração opressivas, promovendo a corrosão de nossa dignidade, fragilizando o trabalhador ao ponto da escravidão digital.

Intensificado a partir da crise de 2008, o processo de organização do trabalho passou por uma reestruturação produtiva permanente, caracterizado por uma maior heterogeneidade, compondo “redes de subcontratação, de salários flexíveis, de células de produção, de times de trabalho polivalente e multifuncional e formas de efetivação do trabalho cotidiano que não podem prescindir do envolvimento participativo” (ANTUNES, 2020, p. 180).

Segundo Antunes (2020), os principais argumentos desenvolvidos para garantir essa reconfiguração do trabalho foram:

- Ampliar estratégias de contratação e gestão como incentivador de maior autonomia para o trabalhador: sob a aparência de maior autonomia, procura-se burlar o assalariamento e efetivar a transferência de riscos;
- Alterar a denominação de trabalhador para colaborador, já que vão desenvolver processos coletivos em plataformas digitais: sem relações de trabalho efetivas, subordinam e sujeitam os trabalhadores, com ferramentas de processamento e transmissão de dados, ampliando os níveis de exploração da força do trabalhador;
- Utilizar as tecnologias de informação e comunicação na gestão do trabalho para garantir a identificação e efetivação dos direitos dos trabalhadores de forma ágil e rápida: a tecnologia regula a atividade profissional e inviabiliza a proteção dos trabalhadores, dificultando a criação de laços de solidariedade e de organização da classe trabalhadora.

Longe de garantir os direitos e a proteção dos trabalhadores, o papel fundamental dessa reconfiguração dos processos produtivos seria para “legitimar, incentivar, cristalizar e acentuar a falta de limites à exploração do trabalho e a precarização e suas contribuições” (ANTUNES, 2020, p. 60), a partir de uma tecnologia que promove e acentua essa exploração. Veremos a seguir como o capital, principalmente com a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), valendo-se de aplicativos e plataformas, altera o controle, a organização e a regulação da natureza do trabalho.

2 A nova configuração do trabalho

Segundo Antunes (2020), a lógica da reconfiguração do trabalho se apoia na seguinte tríade destrutiva: flexibilidade, informalidade e intermitência “se convertendo em partes constitutivas do léxico, do ideário e da pragmática da empresa corporativa global” (ANTUNES, 2020, p. 65). O próprio autor apresenta dimensões articuladas na contrarreforma trabalhista brasileira, conectadas com o expansionismo mundial financeiro e da tecnologia informacional-digital que invadiu as novas relações de produção. São elas:

1. A prevalência do negociado sobre o legislado: esse dispositivo permite que a ilegalidade seja legalizada e a informalidade seja formalizada. Ou seja, criaram uma segurança jurídica para a precarização do trabalho e exploração dos lucros pela empresa.
2. Supressão de poros de não trabalho: com a diversificação de formas de contratação e negociação entre empresas e trabalhadores, extingue-se a garantia de repouso remunerado e banco de horas, introduzindo a disponibilidade total para o capital, sem garantia de laboralidade duradoura.
3. Fragilização, fragmentação e restrição da capacidade coletiva de negociação: fornecem uma legitimação legal para a desestruturação dos sindicatos, não permitindo negociações no local aquele de trabalho e a impossibilidade jurídica de negociação, frente a uma diversidade de vínculos de trabalho precarizados e intermitentes.
4. Inviabilização do acesso pelos trabalhadores à justiça do trabalho: o propósito é a desresponsabilização patronal das obrigações trabalhistas e a supressão dos direitos dos trabalhadores.

Compreendemos que a classe trabalhadora é “a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da venda da sua força de trabalho e que são despossuídos dos meios de produção” (ANTUNES, 2018, p. 88), conforme denominação marxiana. O proletariado moderno se constitui como o conjunto de trabalhadores que sustentam o capital a partir do trabalho morto e vivo, por meio do trabalho maquinário científico-tecnológico. A nova morfologia do trabalho combina “estratégias de emulação e envolvimento, ao modo da flexibilidade *toyotizada*, como técnicas gerenciais *tayloristas-fordistas* de controle sobre o trabalho prescrito” (ANTUNES, 2018, p. 93). A partir desse cenário, a classe trabalhadora vem obtendo salários menores, jornadas de trabalho prolongadas, perda de garantias jurídicas na busca por seus direitos, trabalhos intermitentes e informais, arcando com seus custos e manutenção, sem direito à assistência à saúde, a férias e ao descanso remunerado.

O trabalho digital por meio das TIC vem se expandindo em escala mundial e se constituindo num processo contraditório, uma vez que se pautam por narrativas e discursos que apresentam mais desacordo que concordâncias.

2.1 Plataformas digitais

As plataformas digitais se expandiram mundialmente e têm como finalidade oferecer atuação profissional por meio das TIC, onde o trabalhador fica vinculado, prestando serviço por horas, de forma presencial ou não. As empresas que fornecem o serviço por plataformas digitais ou aplicativos, conectam de seus clientes as demandas e medeiam os serviços específicos entre seu quadro de “colaboradores”. Além de superarem as barreiras de mercado local, elas possibilitam o surgimento de novas formas de emprego, criando transferências múltiplas entre interessados e organizações indefinidas.

Como características comuns, essas empresas apresentam a interação *on-line* entre trabalhadores e empresas, produtores e consumidores; esses são mediados por aplicativos e instrumentos móveis de comunicação; utilizam um banco de dados digital para organização e gestão do serviço e atendem sob demanda, resultando trabalhos pontuais sem segurança duradoura do serviço.

Na onda propagada como benefícios, encontramos argumentos favoráveis à implantação desses serviços, tais como: a ampliação de ofertas de trabalho em qualquer lugar, sem barreiras geográficas; a geração de oportunidades de renda e a facilidade de conexão entre provedores de serviço e os mercados *on-line*. Além disso, os ambientes de trabalho seriam mais atrativos e diversos, quebrando a rigidez dos empregos tradicionais e podendo atuar em mais de um ofício, gerenciando seu tempo de atuação (ou não), de forma criativa.

Para Antunes (2020), existem muitas posições críticas com relação a esses argumentos, que detalhamos a seguir:

1. Dificuldade protetiva do trabalho: os trabalhadores não têm qualquer garantia de jornada e remuneração, sendo explorados individualmente, gerindo e controlando sua força de trabalho por meio das TIC e de forma precarizada. Não existe o direito à proteção contra acidentes, ao repouso remunerado, a férias, 13º salário, abonos, licenças, entre outros.
2. Legalização do trabalho intermitente: trabalho intermitente é um flagelo e se alastra para todas as linhas de trabalho onde ele se aplica. Operários fatigados, sem segurança, reféns de uma jornada intensa, convertem suas tensões em depressão, suicídios e estresse.
3. Apropriação do mais-valor gerado pelo trabalho: de forma desmesurável, o capital produz o vilipêndio de burlar seus compromissos trabalhistas, para impor aos trabalhadores digitais as despesas de manutenção e custos do seu ofício, negando-lhes o direito ao assalariamento.
4. Responsabilização do trabalhador pela gestão do seu ofício: ao transferirem de forma deliberada o comando da sua força de trabalho, mascaram, por meio de variados níveis de exigências, o controle do labor, pois são as empresas que definem quem pode trabalhar, o que será feito, como será a realização do serviço e a forma de adquirirem

mais colaboradores; delimitam como as atividades serão realizadas, seu prazo, entregase outros; estabelecem o valor do serviço sem direito à negociação, pois os trabalhadores concorrem entre si, acarretando baixa remuneração e longas jornadas. Determinam a forma de comunicação interna entre demandante e trabalhador; pressionam os trabalhadores para não faltarem nem se atrasarem e ficarem mais tempo à disposição do serviço, podendo utilizar o instrumento do bloqueio ou banimento do trabalhador que não produz conforme o padrão exigido. É aparente a escolha de horários, períodos, locais e formas de atuação, pois para garantir sua sobrevivência são obrigados a trabalhar mais.

A contradição está estabelecida na organização do trabalho por meio de plataformas digitais e aplicativos. O que surge como retórica para o alcance da autonomia, criatividade, empreendedorismo e autogestão, na verdade “legitimam e cristalizam a gestão do capital”, criando o “proletariado de serviços em expansão na era digital” (ANTUNES, 2020, p. 69), que sofre a escravidão digital, retomando o capitalismo à sua forma originária de exploração primitiva.

Ao nos deslocarmos em nossas cidades, encontramos entregadores com diversos produtos, em motos ou bicicletas, no sol ou na chuva, de dia ou de noite, preocupados com o tempo e produto que precisam levar para o demandante. São gerações diferentes, com celulares na palma da mão, com caixas acopladas ao corpo ou na bicicleta/moto, buscando mitigar os efeitos do desemprego.

Esse processo de espraiamento do trabalho intermitente promove a precarização e intensificação do labor. Desconectados de qualquer mecanismo formal de garantia do emprego, não recolhem contribuições previdenciárias que lhes permitam segurança e garantia à aposentadoria, ampliando o quadro de miséria no Brasil.

Uma das especificidades da uberização do trabalho é a *mensuração*: envolve a compra do tempo das pessoas e o seu uso efetivo. Ao contrário da negociação realizada em postos de trabalho, que existe uma jornada que direciona uma estrutura de ocupações, no trabalho por plataforma, essa estrutura de apoio e proteção não existe. A quantidade de horas dedicadas não está estipulada, pois o trabalhador fica à disposição do aplicativo aguardando uma demanda. Quanto mais horas dedicadas, mais o empregado pode receber. A contradição está na divisão do valor do trabalho, pois, apesar do empregado trabalhar mais de 44h semanais, em alguns casos, o valor obtido é inferior ao salário-mínimo (MORAES, OLIVEIRA e ACCORSI, 2019). A força de trabalho é subfaturada, deixando para os donos dos aplicativos a maior parcela, sem nenhum custo empregatício. O comando e o controle são centrais na exploração do trabalho precarizado para atender aos ditames do capital.

2.2 Teletrabalho

A conceituação do termo é assim definida: “o teletrabalho (remoto ou *home office*) é uma forma tecnológica do trabalho a distância, na qual o

trabalhador na sua residência se conecta via computador e internet a uma empresa, ao seu local de trabalho” (ANDRADE e POCHMANN, 2020, p. 176).

A ampliação do teletrabalho no período da pandemia revelou que a organização do trabalho na era das plataformas digitais utiliza formas de exploração que nos remetem aos primórdios do capitalismo, ou seja, na sua expressão mais precária de servidão. Sem nenhum custo para a empresa no atendimento e manutenção dos serviços, o teletrabalho, que não prevê na sua normatização nenhuma regra que limite e gere procedimentos, promove trabalhos individualizados e invisibilizados, fragmentando mais ainda a classe trabalhadora. Os direitos do trabalhador são corroídos à medida que se acentua a divisão sociossexual, racial e étnica do trabalho, mesclando o tempo de trabalho com o tempo livre ou de vida na jornada.

Defendendo a retórica da economia de custos e aumento de lucros e de maior autonomia do trabalhador, a expansão do teletrabalho chega a áreas diversificadas de atuação, como educação, bancos, saúde, serviços, entre outros. Muitas empresas não dividem os custos dos serviços de forma remota com o trabalhador, fazendo com que ele arque com os custos de internet e equipamentos, bem como o colocando à disposição da empresa 24 horas de trabalho conectado.

Com a pandemia de Covid-19, ficou evidente que alguns setores da sociedade não estavam preparados para atuar mediados pela tecnologia. As mudanças nas condições do trabalho foram profundamente alteradas. No caso da educação, a jornada de trabalho do professor se ampliou muitas horas, em função da necessidade de aprendizagem de utilização da tecnologia a distância, ampliando, inclusive, o número de dias de trabalho semanal (IBGE PNAD COVID-19, 2021). Tanto em empresas públicas como privadas, o cuidado com a aquisição de equipamentos ergométricos para a saúde física fica a cargo do trabalhador, inclusive o equipamento (computador, notebook e celular) que utiliza como mediador do labor.

O teletrabalho desafia a organização sindical, por não possibilitar um padrão de configuração para acompanhar o atendimento aos direitos e a condições ergonômicas e jornadas, além de não possibilitar a organização coletiva dos trabalhadores.

3 A formação profissional emancipatória

3.1 Constituição do sujeito de amor-poder-saber

Na instituição escolar, recebemos estudantes diferenciados sócio e economicamente. Cada um traz uma bagagem vivida no seu contexto histórico que o constituiu e que ele mesmo constitui por meio de múltiplas determinações. Nós somos o resultado do contexto histórico-cultural vivido, assim como propalam Marx, Freire, Bakhtin, Vygotsky, entre outros. Nós nos constituímos por meio das experiências de enfrentamento vivenciadas em nosso contexto social, que não só influenciemos, como somos influenciados pela experiência.

À medida que os sujeitos de “amor-poder-saber” se constituem/transfor-
mam simultaneamente no seu contexto histórico-cultural, nas suas rela-
ções sociais, eles se constituem pelas relações de afetividade/acolhimen-
to (amor), pelas ações políticas (poder) e pela compreensão de si mesmo
(saber) (SALES, 2020, p. 45).

O sujeito de amor-poder-saber tem seu significado no movimento prá-
xico de constituição de ser humano. Reis (2001) afirma que nos constituí-
mos por meio das atividades de manutenção ou superação da hegemonia
de uma classe, compreendendo aqui o propósito do engajamento social e
a possibilidade da “transformação de si mesmo, do seu cotidiano, de sua
história e da história de sua sociedade” (REIS, 2011, p. 49).

O desafio da Educação Profissional é possibilitar a constituição plena
do estudante, oferecendo possibilidades de compreender seu processo de
constituição forjado no seu contexto histórico-cultural e nas oportunidades
de reflexão e intervenção no mundo do trabalho. Não basta compreender
seu papel profissional numa empresa. É necessário compreender o contex-
to social em que vive para poder intervir e transformar.

O movimento prático da formação profissional tem como pilar sus-
tentador no processo de constituição dos sujeitos, as experiências e práxis
humanas e profissionais como ponto de partida e de chegada (REIS, 2011).
Essa relação entre os conhecimentos, saberes e experiências, promove a
constituição do sujeito de direitos, ativo, afirmativo, humanizado e autor de
sua própria história.

3.2 Consciência de classe

Retomamos a concepção de Marx e Engels sobre classe trabalhadora,
formada pelos assalariados, despossuídos de meios de produção, que ven-
dem sua força de trabalho para sobreviverem. São homens e mulheres que
vivem exclusivamente do seu salário, por desenvolverem atividades numa
empresa pública ou privada.

O trabalho humano é uma ação dirigida por finalidades, e, sendo uma
ação consciente e deliberada, é diferente dos animais que agem instinti-
vamente no sentido de conservar sua própria existência. Dessa forma, po-
demos afirmar que o trabalho constitui o próprio homem. No decorrer da
história humana, a relação que o homem produziu na natureza por meio do
trabalho, o constituiu como sujeito histórico no contexto social. A forma de
compreender o mundo está diretamente relacionada à forma como o ho-
mem/mulher desenvolve seu labor e do lugar que ocupa na sociedade. No
capitalismo, o trabalho concebido por Marx pode ser assim compreendido:

Se o trabalho surgiu como uma atividade vital, fundamental para a evo-
lução do ser humano, no capitalismo ele se submeteu ao império do di-
nheiro, mercado e capital, impulsionando o trabalho para um mundo
deteriorado. Ele concluiu que para além das mercadorias e das relações
de troca está a produção dessas mercadorias. Ele dividiu em duas clas-
ses sociais básicas: de um lado os proprietários dos meios de produção
e de outro os proprietários da força de trabalho. Assim, a segunda classe

vende sua força de trabalho que também é considerada mercadoria, que produz lucro para a classe empresarial (SALES, 2020, p. 80).

Numa sociedade em que “ser explorado tornou-se um privilégio, as empresas-plataformas representam subordinação direta do trabalhador e trabalhadora ao capital” (ANTUNES, 2020, p. 133). É compreensível que esse trabalho intermediado dificulte a compreensão pelos trabalhadores da sua exploração. Nesse contexto, nos vemos disciplinados e normalizando o desemprego, competindo entre iguais por produtividade, individualizados no nosso espaço de atuação, buscando recursos para a manutenção e controle do labor, sem ter a consciência de classe, sem uma organização que unifique a luta dos trabalhadores.

O que seria consciência de classe no contexto capitalista da nossa sociedade atual?

O homem é um ser histórico e atua no seu tempo conforme a sua situação de vida e da sociedade burguesa. Nada acontece na história sem intenção consciente, mas é preciso ir além da consciência de classe para transformar a realidade onde o homem atua. Nesse sentido, a mudança não ocorre dentro da classe social. Não é suficiente que os proletários lutem por melhores condições de trabalho, por melhores salários e direitos e deveres trabalhistas. A consciência de classe é alcançada quando o trabalhador/trabalhadora observa a realidade na totalidade, ou seja, a contradição existente no modelo capitalista não pode ser superada por greves e protestos pontuais e específicos. A conquista de melhores condições materiais para desenvolver seu trabalho é temporária, pois não rompe o modelo econômico que sempre se reconfigura na busca por mais lucros e poder. Ter consciência de classe não é só compreender que é explorado pelo sistema capitalista, é também se posicionar e atuar, no seu micro espaço, para combater essas contradições e, de forma coletiva, superar o capital.

Lukács, Gramsci, Marx e Engels, Freire, entre outros, identificaram tantas distorções na sociedade, organizada a partir da exploração de uma classe por outra, que a denomina como uma sociedade de contradições e violência, não tendo assim como reformá-la, apenas transformá-la na direção de uma nova sociedade: o socialismo. Por isso, a defesa de Marx pela transformação da sociedade e por uma educação emancipatória para a classe trabalhadora, expressa na sua Tese XI (VAZQUEZ, 1977, p. 161). A perspectiva de emancipação em Marx e Engels não se dá com base na preparação dos trabalhadores para atuarem profissionalmente. Ela surge de uma educação que tem a *práxis dialógica-dialética* como base ontológica da sua formação. Dessa forma, a emancipação social é um processo educativo, pois pressupõem os procedimentos educativos como *práxis dialógica-dialética revolucionária*.

Para o alcance dessa consciência de classe por parte dos trabalhadores e trabalhadoras deve ser concebido um projeto de formação humana integral na perspectiva emancipatória, alinhado aos argumentos dos autores supracitados, que advogam a centralidade do trabalho para superar e romper as relações sociais e educativas capitalistas.

Souza Júnior destaca que a condição histórica que unifica os trabalhadores como classe é libertação da opressão do capital:

O projeto histórico dessa massa social cheia de diferenças como nacionalidade, idioma, grau de formação, profissão, tipo de ocupação, renda, raça, sexo, orientação religiosa, sexual, política etc. é a libertação da opressão do capital a que está submetida, é a emancipação social. Assim a tarefa histórica dos trabalhadores consistiria na superação da contradição capital versus trabalho, ou seja, na superação da condição subordinada do trabalho ao capital (SOUZA JÚNIOR, 2011, p. 116).

De forma geral, ao capital interessa a reprodução da ordem social, sem grandes alterações, no sentido de perpetuar a sociedade capitalista. Para o trabalho interessa a superação histórica dessas relações pela *práxis dialógica-dialética revolucionária* e nos projetos de lutas sociais, na perspectiva da emancipação.

Como desenvolver uma formação humana integral e emancipatória? Freire (2013) compreende a educação como um ato político. Para ele, não existe neutralidade na educação. Quem se posiciona assim, já tomou o partido da classe dominante, ou seja, seguir a maioria ou manter o *status quo*. A formação para ele passa pelo diálogo que estabelece entre professor e aluno, a democracia de uma relação não hierarquizada. O conhecimento que importa é o que se constrói desse diálogo entre educador e educandos, ou seja, é a leitura de mundo realizada de forma dialética. Ele apresenta os dois processos simultâneos que devem conter o projeto de educação libertadora. No primeiro, o “oprimido” compreende sua condição de explorado por meio de uma construção dialética de enfrentamento da realidade: *práxis dialógica-dialética*. No segundo, ao compreender a situação de classe que vive, desenvolve reflexões sobre o seu papel em elaborar ações e projetos a serviço dessa libertação, no plano micro e macro. Ao desenvolver projetos de intervenção social, ele agrega mais valor a sua práxis – a união do pensamento com a ação – passando a exercitar a *práxis dialógica-dialética revolucionária*. Conhece sua realidade de contradição de classe e simultaneamente está desenvolvendo iniciativas de conquista da hegemonia do trabalho sobre o capital.

O grande desafio é ativar esse processo pedagógico que vai da consciência da opressão para a libertação, que é a consciência-libertação. Nesse processo dialético horizontal entre iguais, educadores e educandos vão concluindo que o modelo neoliberal – ou seja, o mercado que regula exclusivamente a economia e as finanças de uma sociedade capitalista – é a antítese da educação libertadora.

No cenário atual de exploração e precarização do trabalho, observam-se iniciativas para romper o isolamento característico do setor, utilizando as tecnologias dos ambientes digitais para se comunicar e se organizar. Em vários países, esses movimentos estão se organizando e reivindicando direitos negados e maior remuneração. No Brasil, os entregadores e entregadoras por aplicativos também paralisaram suas atividades (1º de julho de 2020⁵) por melhores condições de trabalho, se inserindo numa manifestação de dimensão internacional. Esses trabalhadores estão criando grupos em redes sociais, utilizando ferramentas de mensagens e disponibilizando vídeos para avaliarem empregadores e condições de trabalho.

Assim como as plataformas se utilizam dos mecanismos de controle e mensuração do trabalho, os trabalhadores e trabalhadoras, intermediados

pelas TIC, podem se organizar em níveis local e mundial, no sentido de se identificarem, partilharem dispositivos e articularem processos de luta de classes, na perspectiva de conquista da predominância do trabalho sobre o capital.

3.3 A práxis dialógico-dialética revolucionária

Na concepção marxista, práxis é a unidade dialética teoria-prática; pensando-agir e agir-pensando, é a união do pensamento com a ação. Para Marx, o trabalho é práxis por excelência, criando e recriando a base material e imaterial em função das necessidades humanas.

A Educação Profissional – que tem o trabalho como princípio educativo, ou seja, a centralidade do processo educativo – é desenvolvida pela *práxis dialógica-dialética revolucionária* e supera as relações sociais-educativas capitalistas impostas em modelos formativos apoiados no instrumental mercantil e no pragmatismo de “saber fazer”.

Tanto Freire (2013) como Marx e Engels advogam que o processo de transformação passa também pela educação, pois essa se constitui em um campo privilegiado de constituição da consciência revolucionária de classe trabalhadora. A transformação passa também pelos educadores, pois o processo é de *práxis dialógica-dialética revolucionária*, “só ensinando pode-se aprender a ensinar, e só revendo o próprio saber, aprendendo a saber diferentemente, pode-se ensinar o outro a aprender” (KOAN, 2019, p. 234).

A superação da interpretação da realidade que se compõe de mecanismos naturais de seleção e controle só permanece quando os protagonistas da educação se mobilizam para esse processo de revelação histórica da constituição da sociedade e das relações/de exploração do capitalismo e suas contradições. A mobilização da consciência humana *práxis dialógica-dialética revolucionária* se constrói nas condições históricas que atendem às necessidades da classe trabalhadora.

Segundo Freire (2013), é tarefa histórica do ser humano a busca por liberdade pela sua práxis, “pelo conhecimento e reconhecimento da necessidade de lutar por ela” (FREIRE, 2013, p. 43). A afirmativa “Educação como prática de liberdade” é a possibilidade de nos reconhecer desumanizados historicamente, na busca incessante da superação da contradição que existe entre opressores e oprimidos na sociedade.

A *práxis dialógica-dialética revolucionária* é a oposição da alienação do trabalho, pois permite uma construção de estratégias de enfrentamento das contradições postas pelo trabalho alienado com o propósito de superá-las.

O fortalecimento do processo de construção da emancipação social que tem como base a *práxis dialógica-dialética revolucionária* é o princípio da união entre trabalho e educação. No currículo escolar, esse processo tem que perpassar as disciplinas para que o estudante compreenda os proces-

5 Fonte: Folha do Motorista. Disponível: <http://www.folhadomotorista.com.br/index.php/rio-de-janeiro-b/2741-motoristas-do-uber-fazem-paralisacao-e-mostram-lado-negativo-da-empresa.html> Acesso: 01/02/2021.

produtivos vinculados ao estudo profissional, permitindo uma práxis incorporada na complexidade programática, problematizando a realidade a partir de uma ação dialógica-dialética.

Na Educação Profissional, o elo entre trabalho e educação é princípio básico que, para além da compreensão do mundo pelo caráter educativo, permite a compreensão dos fenômenos e processos produtivos na sua totalidade, ampliando a leitura de mundo e possibilitando o engajamento dos sujeitos para modificar sua realidade social.

Aliado a uma proposta de emancipação social, destacamos o princípio básico da *práxis dialógica-dialética revolucionária* como um processo de compreensão e inserção na realidade, sob o prisma do trabalhador, desenvolvendo uma formação pautada no coletivo e fortalecendo sua formação política, seu engajamento social e sua autoeducação como atuação revolucionária.

3.4 Projetos de intervenção

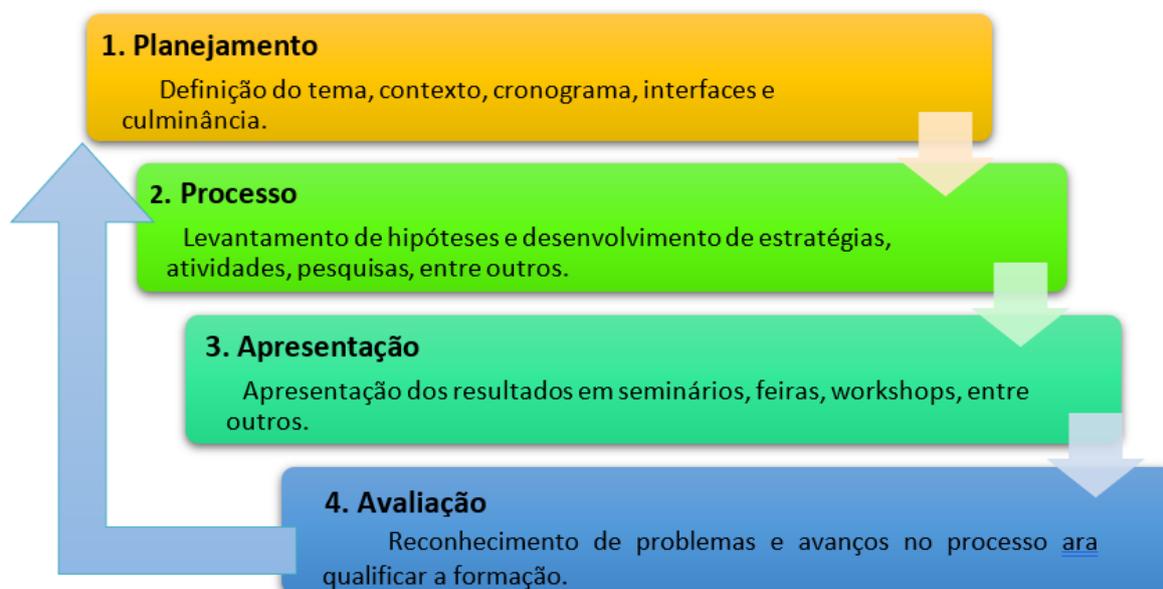
No trabalho de organização das atividades do curso técnico, os professores planejam projetos de intervenção que são desenvolvidos conforme a proposta pedagógica da instituição.

Os projetos de intervenção são compreendidos como o espaço de equipes de estudantes no qual esses constroem seu percurso formativo, vivenciando situações laborais que contemplam seu processo formativo na sua totalidade, desenvolvendo ações para além dos muros da escola, promovendo reflexões, mudanças, significações, ressignificações e reconfigurações do ambiente do trabalho de natureza emancipatória, ou seja, proporcionando aos estudantes ações-reflexões-ações que desenvolvam sua consciência de classe para compreenderem os fenômenos em suas múltiplas determinações e exercitem suas transformações na perspectiva da classe trabalhadora.

O estudante, seja trabalhador ou não, por meio de projetos de intervenção, pode mobilizar vários conhecimentos da experiência vivida ou de disciplinas, para compreender o sistema capitalista no mercado de emprego. Não é difícil encontrar situações e problemas no setor que está se profissionalizando, para discutir e refletir sobre as contradições existentes no mundo neoliberal. Sendo o trabalho o princípio criativo dessa metodologia, compreender a organização do trabalho na lógica capitalista possibilitará que o estudante se identifique com a classe trabalhadora, estabelecendo as diferenças entre os que vendem a força de trabalho e os que são os donos dos meios de produção. A emergência da consciência de que sua classe é a do trabalho, faz o trabalhador/trabalhadora fraturar a ideologia dominante da classe dos proprietários dos meios de produção.

O projeto de intervenção apresenta as seguintes etapas:

Figura 1: Organização do projeto interventivo.



Fonte: Elaboração da Pesquisadora Dra. Marcia Castilho de Sales.

Assim, a Educação Profissional, na perspectiva da classe trabalhadora, deve contemplar essencialmente a formação emancipadora, que pressupõe produzir um conhecimento como intervenção no mercado de empregos, permitindo o desenvolvimento da consciência de classe, à medida que se promove uma transformativa mudança, em nível micro e macro, no modo de produção capitalista.

Apontamentos finais

O mundo do trabalho está em processo de devastação! A pandemia da Covid-19 nos revelou o total abandono e incompetência do modelo neoliberal capitalista com a proteção e manutenção da vida, condição primeira da sobrevivência humana, em todos os seus níveis, incluindo o afetivo-amoroso, o econômico, o social, o cultural, entre outros. Quanto menos o Estado intervém, como é a premissa essencial do neoliberalismo, mais pessoas morrem e entram na pobreza e na miséria. Quanto menos ações do Estado para proteger o cidadão, mais miséria e mortes continuarão a crescer.

Infelizmente, pelo não conhecimento sobre essa realidade e suas contradições, muitos estudantes absorvem o discurso neoliberal que legitima a precarização, a exploração, a retirada de direitos e o sucateamento das condições de emprego nas economias de todo o mundo, incluindo, o Brasil. Muitos, inclusive, utilizam o discurso da mídia corporativa para justificar suas opções de vida, ignorando completamente sua posição de classe trabalhadora.

Temos de reinventar uma nova forma de convivência social, uma nova sociedade. Nenhum modo de produção existe eternamente. Não vai ser di-

ferente com o capitalismo! O capitalismo há de acabar e podemos abreviar seu tempo de vida. Ele é camaleão e se adequa às condições de cada época. Fez isto agora com a sociedade digital. A Educação Profissional é uma das maneiras que temos para contribuir e agilizar este acontecimento por meio de uma *práxis dialógica-dialética revolucionária*. Isto implica em estudarmos e conhecermos o sistema capitalista cada vez mais, desenvolvendo estratégias micro e macro (e a educação profissional emancipadora é uma delas!), no sentido de superarmos sua hegemonia e com isso, superarmos todos os males que o capital vem trazendo à humanidade, incluindo, o risco da extinção do próprio planeta.

Referências

ANDRADE, D.; POCHMANN, M. **A devastação do trabalho: a classe do labor na crise da pandemia**. Brasília, DF: Gráfica e Editora Positiva, CNTE, 2020.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo, SP: Boitempo, 2018.

BOTTOMORE, T. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1988.

FREIRE, P. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo, SP: Unesp, 2000.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 54. ed. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 2013.

KOAN, W. **Paulo Freire mais do que nunca: uma biografia filosófica**. Belo Horizonte, MG: Vestígio, 2019.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. São Paulo, SP: Boitempo, v. 1, 2013.

MARX, K.; ENGELS, F. **Educação, Ensino e Marxismo**. São Paulo, SP: Edições Iskras, 2016.

MORAES, R. B. D. S.; OLIVEIRA, M. A. G. D.; ACCORSI, A. Uberização do trabalho: a percepção dos motoristas de transportes particular por aplicativo. **Revista Brasileira de Estudos Organizacionais**, v. 6, n. 3, p. 647-81, 2019.

ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

REIS, R. H. **A constituição do ser humano-amor-poder-saber na educação/alfabetização de jovens e adultos**. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.

SALES, M. C. D. **A constituição do currículo da Educação Profissional integrado à Educação de Jovens e Adultos**. Curitiba: Appris, 2020.

SOUZA JÚNIOR, J. Educação Profissional e luta de classes. In: ARAÚJO, R. M. D. L.; RODRIGUES, D. S. **Filosofia da Práxis**. Campinas, SP: Autores

Associados, 2011. Cap. 5, p. 148.

VAZQUEZ, A. S. **Filosofia da Práxis**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.